

Id:OE28B310F48D5E62

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81



**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025
 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 02/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2025.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacobina do Piauí – PI.
CONTRATADA: ANNE JOVYNNA DE CARVALHO SILVA CAMPOS LTDA, CNPJ: 58.981.475/0001-96.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2025, por mais 12 (doze) meses, e nos termos previsto alterando assim a cláusula terceira do contrato de assessoria e consultoria na prestação de serviços técnicos especializado na elaboração da prestação de contas mensal junto ao TCE bem como o envio do sagres contábil e elaboração dos relatórios da LRF da Câmara Municipal de Jacobina do Piauí - PI.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: Não haverá alteração do valor contratual inicialmente pactuado, permanecendo o mesmo valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
FONTE DE RECURSO: Próprio desta casa legislativa, duodécimo
VIGÊNCIA: 30/12/2026

Id:13B5C8F26AB55E66

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81



**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025
 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 03/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2025.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacobina do Piauí – PI.
CONTRATADA: JS BRITO FILHO LTDA - ME, CNPJ: 29.272.807/0001-65.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2025, por mais 12 (doze) meses, e reajuste de preço nos termos previsto alterando assim as cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria e acompanhamento administrativo ao controle e organização em processos licitatórios, junto a Câmara de vereadores..
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: O novo valor mensal reajustado será de R\$ 3.000,00 (três mil reais)
FONTE DE RECURSO: Próprio desta casa legislativa, duodécimo
VIGÊNCIA: 30/12/2026

Id:OE28B310F48D5E72

Câmara Municipal de Jacobina do Piauí-PI
 Avenida Vereador João Almeida, s/n- Bairro- Centro
 Jacobina do Piauí CEP: 64755-000
 CNPJ: 00.955.236/0001-81



**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025
 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 04/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2025.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jacobina do Piauí – PI.
CONTRATADA: MANOEL E. FERNANDES NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 30.806.909/0001-00
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2025, por mais 12 (doze) meses, e reajuste de preço nos termos previsto alterando assim as cláusulas segunda e terceira do contrato de Prestação de serviços de assessoria tributária à Câmara Municipal, com foco na análise, revisão e otimização da gestão tributária, visando à correta aplicação da legislação fiscal e à identificação de oportunidades para melhoria da eficiência tributária.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: O novo valor mensal reajustado será de R\$ 3.200,00 (três mil reais)
FONTE DE RECURSO: Próprio desta casa legislativa, duodécimo
VIGÊNCIA: 30/12/2026

Id:073857B720DB62AC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025
 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI
 E HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (HOCA
 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL)**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)**, com sede na rua José Martins, nº 643, Centro, Milton Brandão/PI. CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**, e, doravante denominado **HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA (HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.968.875/0001-78, com sede na Avenida João Elias Tjara, 1601, Bairro de Fátima, na cidade de Teresina – Piauí, CEP: 64049-300, representada pelo sócio administrador **Thiago Alberto Hommerding**, empresário, natural de Salvador do Sul – RS, portador do CPF nº 011.174.340-01 e da cédula de identidade RG nº 1067763175 e **Heloísa Valença Cunha Hommerding**, brasileira, casada, Advogada, Natural de Campina Grande- Paraíba, portadora do CPF Nº 067.305.934-07 e RG nº 3032608 SSP – PB, denominado **CONTRATADO**, vem firmar o aditivo de vigência e execução, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO

1.1. O presente termo aditivo altera a cláusula terceira do contrato nº 009/2025 para vigência e execução até 17 de janeiro de 2027 a contar da assinatura e publicação do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular de consultoria técnica especializada e multidisciplinar na área tributária, ambiental e urbanística, com o escopo nos seguintes serviços: **HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO 2025** incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas do Município de Milton Brandão - PI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do geral do Município de Milton Brandão - PI.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo de **Inexigibilidade de licitação**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Milton Brandão - PI, 16 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
 Contratante

HOCA CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA
(HOCA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA & AMBIENTAL)
 CNPJ sob nº. 32.968.875/0001-78
 Contratado